



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 11/2021 AO CONTRATO Nº 04/2018 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 36/2017, processada sob o nº 23208.001102/2017-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 04/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001432/2021-40.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Adicional de Acúmulo de Função, conforme determinado no Ofício Nº 5/2021/RE-CADM/RE-DAI/RE-PROAP/Reitoria/IFMG).

2.2 Recepcionista c/ acúmulo função encarregado:

2.2.1 A partir de 01.01.2019: R\$ 4.650,75 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);

2.2.2 A partir de 01.01.2020; R\$ 4.824,51 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos);

2.2.3 A partir de 01.01.2021: R\$ 5.021,23 (cinco mil vinte e um reais e vinte e três centavos)

2.3 Zelador com acúmulo de serviços de pequenos reparos hidráulicos e elétricos:

2.3.1 A partir de 01/06/2021: R\$ 4.451,33

2.4 O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 4.204,32 (quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), que equivale a 0,55% cinquenta e cinco centésimos por cento do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.5 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 773.981,04 (setecentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 778.185,36 (setecentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2.6 Objeto da contratação após o acréscimo:

1º Período - Vigência de 01/01/2019 a 04/03/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL DOS VALORES
1	Limpeza	2	4.849,62	9.699,24	116.390,88	R\$ -
2	Recepção	3	4.454,52	13.363,56	160.362,72	R\$ 137,04
	Recepção com acúmulo de função	1	4.650,75	4.650,75	55.809,00	
3	Portaria	1	3.545,11	3.545,11	42.541,32	R\$ -
4	Zeladoria	1	4.024,08	4.024,08	48.288,96	R\$ -
5	Copeiragem	1	2.912,90	2.912,90	34.954,80	R\$ -
6	Motorista	2	4.112,19	8.224,38	98.692,56	R\$ -
7	Vigia diurno	1	6.862,34	6.862,34	82.348,08	R\$ -
8	Vigia noturno	1	7.833,64	7.833,64	94.003,68	R\$ -
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.509,59	1.509,59	18.115,08	R\$ -
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40	
TOTAL		13		65.122,04	781.464,48	R\$ 137,04
2º Período - Vigência de 05/03/2019 a 31/12/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL DOS VALORES
1	Limpeza	2	4.823,63	9.647,26	115.767,12	R\$ -
2	Recepção	3	4.422,67	13.268,01	159.216,12	R\$ 182,50
	Recepção com acúmulo de função	1	4.650,75	4.650,75	55.809,00	

3	Portaria	1	3.511,84	3.511,84	42.142,08	R\$ -
4	Zeladoria	1	3.985,30	3.985,30	47.823,60	R\$ -
5	Copeiragem	1	2.892,45	2.892,45	34.709,40	R\$ -
6	Motorista	2	4.071,81	8.143,62	97.723,44	R\$ -
7	Vigia diurno	1	6.839,04	6.839,04	82.068,48	R\$ -
8	Vigia noturno	1	7.817,81	7.817,81	93.813,72	R\$ -
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.492,98	1.492,98	17.915,76	R\$ -
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40	
TOTAL		13		64.745,51	776.946,12	R\$ 182,50

3º Período - Vigência de 01/01/2020 a 30/10/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL DOS VALORES
1	Limpeza	2	4.927,38	9.854,76	118.257,12	R\$ -
2	Recepção	2	4.587,41	9.174,82	110.097,84	R\$ 189,70
	Recepção com acúmulo de função	1	4.824,51	4.824,51	57.894,12	
3	Portaria	1	3.640,44	3.640,44	43.685,28	R\$ -
4	Zeladoria	1	4.132,41	4.132,41	49.588,92	R\$ -
5	Copeiragem	1	2.996,83	2.996,83	35.961,96	R\$ -
6	Motorista	2	4.221,95	8.443,90	101.326,80	R\$ -
7	Vigia diurno	1	7.096,00	7.096,00	85.152,00	R\$ -
8	Vigia noturno	1	8.118,46	8.118,46	97.421,52	R\$ -
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.552,10	1.552,10	18.625,20	R\$ -
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40	
TOTAL		12		62.330,68	747.968,16	R\$ 189,70

4 Período - vigência de 01/11/2020 a 31/12/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL DOS VALORES
1	Limpeza com adicional de copeiragem	2	5.002,62	10.005,24	120.062,88	R\$ -
2	Recepção	2	4.587,41	9.174,82	110.097,84	R\$ 189,70
	Recepção com acúmulo de função	1	4.824,51	4.824,51	57.894,12	
3	Portaria	1	3.640,44	3.640,44	43.685,28	R\$ -
4	Zeladoria	1	4.132,41	4.132,41	49.588,92	R\$ -
5	Copeiragem	1	2.996,83	2.996,83	35.961,96	R\$ -

b	MOTORISTA	2	4.221,95	8.443,90	101.326,80	R\$	-
7	Vigia diurno	1	7.096,00	7.096,00	85.152,00	R\$	-
8	Vigia noturno	1	8.118,46	8.118,46	97.421,52	R\$	-
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.552,10	1.552,10	18.625,20	R\$	-
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40		
TOTAL		12		62.481,16	749.773,92	R\$	189,70

5º Período - Vigência de 01/01/2021 a 31/05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)		DIFERENÇA MENSAL DOS VALORES
1	Limpeza com adicional de copeiragem	2	5.123,10	10.246,20	122.954,40	R\$	-
2	Recepção	2	4.773,85	9.547,70	114.572,40	R\$	197,95
	Recepção com acúmulo de função	1	5.021,23	5.021,23	60.254,76		
3	Portaria	1	3.786,25	3.786,25	45.435,00	R\$	-
4	Zeladoria (com acúmulo de Função de bombeiro hidráulico)	1	4.298,92	4.298,92	51.587,04	R\$	-
5	Copeiragem	1	3.114,56	3.114,56	37.374,72	R\$	-
6	Motorista	2	4.221,95	8.443,90	101.326,80	R\$	-
7	Vigia diurno	1	7.390,06	7.390,06	88.680,72	R\$	-
8	Vigia noturno	1	8.799,00	8.799,00	105.588,00	R\$	-
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.552,10	1.552,10	18.625,20	R\$	-
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40		
TOTAL		12		64.696,37	776.356,44	R\$	197,95

6º Período - Vigência a partir de 01/06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)		DIFERENÇA MENSAL DOS VALORES
1	Limpeza com adicional de copeiragem	2	5.123,10	10.246,20	122.954,40	R\$	-
2	Recepção	2	4.773,85	9.547,70	114.572,40	R\$	-
	Recepção com acúmulo de função	1	5.021,23	5.021,23	60.254,76		
3	Portaria	1	3.786,25	3.786,25	45.435,00	R\$	-
4	Zeladoria (com acúmulo de Função de bombeiro hidráulico e elétricos)	1	4.451,33	4.451,33	53.415,96	R\$	152,41
5	Copeiragem	1	3.114,56	3.114,56	37.374,72	R\$	-
6	Motorista	2	4.221,95	8.443,90	101.326,80	R\$	-
7	Vigia diurno	1	7.390,06	7.390,06	88.680,72	R\$	-
8	Vigia noturno	1	8.799,00	8.799,00	105.588,00	R\$	-
	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.552,10	1.552,10	18.625,20		

9	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40	R\$	-
TOTAL		12		64.848,78	778.185,36	R\$	152,41

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800104; 2020NE800387; 2020NE800386; 2020NE800385; 2020NE800107; 2020NE800382

Gestão/Unidade: 26409 - 158122

Fonte: 8100000000; 8144000000; 8144000000; 8144000000; 8100000000; 8144000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 33903702; 33903702; 33903701; 33903705; 33903703; 33903703

PI: LFUNCPO1RER

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 09/06/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/06/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 16/06/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 16/06/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 17/06/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 17/06/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0857714** e o código CRC **0F805D83**.
